

QUARTA ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM OS RADIALISTAS

2018

Aos 5 dias do mês de junho de 2018, as 11,00h (onze horas) na Rua Apinajés, nº 1100, conjunto 1403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores: Sérgio Ipoldo Guimarães; José Marcos de Souza; Hegberto Paschoa Balboni; Robson Hiroshi Barbosa Shimizu; Josue Brito de Souza, Nadir Donizete Aparecido Jacob e Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Marcos Vinicius P Queiroz, Ana Cláudia K Q Bardelini; Ana Cléa Correa, Lilian Rocha Bressan; Márcia Fazzio Posman; Adriano Aparecido Souza, Márcio P. Santos, Monica Maria Ruggio, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu e Edmundo Pereira Lopes. Iniciados os trabalhos pela bancada patronal foi dito que estava mantida a data base até o dia 15/07/18; apresentou nova proposta, válida até o dia 30 de junho de 2018, e prorrogou a negociação por mais trinta dias (até 30 de junho); A seguir, as partes deliberaram que as próximas reuniões se darão dias 12, 19, 26 de junho as 11 h as 12.30 horas, no SERTESP. A bancada dos trabalhadores recebeu a contra-

proposta entregue pelo Sindicato Patronal, solicitando que, se possível, seja encaminhada também via email. Pela bancada dos empregados foi dito ainda que irá analisar a contra proposta ora ofertada dando uma resposta até ou na próxima reunião. Para constar assinam a presente, o Sr Edmundo Pereira Lopes representando a categoria econômica e o Sergio Ipoldo Guimarães representando a categoria profissional. São Paulo, 05 de junho de 2018.



Edmundo Pereira Lopes



Sergio Ipoldo Guimarães

**ROPOSTA PATRONAL PARA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO 2018/2019**

VALIDADE SOMENTE PARA FINS DE ACORDO E ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: CORREÇÃO SALARIAL. A partir de 01 de maio de 2018, sobre os salários de maio de 2017, já reajustados na forma estabelecida na CCT de 2016/2018, as empresas concederão a todos os trabalhadores um reajuste de 1,70% (uma unidade e setenta centésimos por cento).

Parágrafo único - No reajustamento acima, serão compensadas as antecipações salariais concedidas a partir de maio de 2017, sendo vedada à compensação de aumentos decorrentes de promoção, equiparação salarial, término de aprendizagem, transferência de cargo, função ou estabelecimento, comissionamento e os que tiverem natureza de aumento real.

CLÁUSULA SEGUNDA: PISOS SALARIAIS. Ficam estabelecidos a partir de 01 de maio de 2018 os seguintes pisos salariais para todos os integrantes da categoria profissional, nas funções em que se desdobram a profissão do Radialista, constantes no Anexo, do Decreto 84.134/79, que regulamentou a Lei nº 6.615/78, alterado pelo decreto nº 9.329, de 4 de abril de 2018:

Capital	R\$ 1.645,14
Cidades com mais de 80.000 habitantes	R\$ 1.456,34
Cidades com menos de 80.000 habitantes	R\$ 1.187,98

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE. Os empregados admitidos após a data-base terão os seus salários reajustados de conformidade com a tabela abaixo: